



P/ Câmara
Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais

- CNPJ: 20.356.747/0001-94

- Telefone: (31) 3751-1232

Ofício nº GAB/ 115/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento.

Entre Rios de Minas, 25 de março de 2024.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que autoriza a parceria entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE/ERM, pela celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinados às despesas de manutenção e custeio da entidade, conforme a anexa cópia do Plano de Trabalho apresentado, que contempla o projeto assistencial do Centro Dia, cuja entidade há vários anos vem prestando excelentes serviços assistenciais de interesse público e recíproco ao nosso Município.

De registrar que, para a concessão de subvenção social à entidade parceira a Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 31, inciso II) dispõe que a celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil e a administração pública seja autorizada por lei específica, na qual a entidade beneficiária esteja expressamente identificada, razão pela qual submeto o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa.

Com estas justificativas, espera a aprovação do presente projeto de lei, por ser matéria de relevante interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais alto apreço,

Atenciosamente,

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Entre Rios de Minas
Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal

Anexo:
Cópia do Plano de Trabalho

Exmo. Sr.

Levi da Costa da Campos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta

Reab. em 27/03/2024
[Assinatura]



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº 1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaacentreirosdeminas@gmail.com
entreirosdeminas@apaemg.org.br

PLANO DE TRABALHO
CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS
FAMÍLIAS

APAE ENTRE RIOS DE MINAS

Handwritten signature



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaacentreriode Minas@gmail.com
entreriosdeminas@apaemg.org.br

2024

Handwritten signature or mark.



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaentreriosdeminas@gmail.com
entreriosdeminas@apaemg.org.br

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas	CNPJ 00298.396/0001-03
ENDEREÇO DA SEDE Rua Santa Efigênia,61 – Bairro Santa Efigênia	
TELEFONE CONTATO: 3751-1734	EMAIL: apaentreriosdeminas@gmail.com entreriosdeminas@apaemg.org.br
RESPONSÁVEL LEGAL Leticia Corrêa de Souza Maia – Presidente	
RG MG-4.369.567	CPF 662.656.906-63
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL LEGAL Rua Carlos Veloso, 32, São Lucas – Entre Rios de Minas-MG	

106



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaacentriordeminas@gmail.com
entriordeminas@apaemg.org.br

II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME DA ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas		CNPJ 00298.396/0001-03
ENDEREÇO DA SEDE Rua Santa Efigenia,61 – Bairro Santa Efigênia		
TELEFONE CONTATO: 31-99185-1903		EMAIL: gestãoapae.clarissa@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO Clarissa Aparecida Gontijo da Silva – Gestora Geral		
RG MG-11.481.486	CPF 075.952.916-74	
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO Rua João Castanheira, 185 apto 303 Alvorada Conselheiro Lafaiete/MG		

Handwritten signature



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel./Fax: (31) 3751-1734
apaacentriosedminas@gmail.com
entriosedminas@apaemg.org.br

III – Objetivo:

O Centro Dia de Referência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.

Através de nossas oficinas e acompanhamento familiar pretendemos contribuir para a superação de condições adversas como: vulnerabilidade, maus tratos, negligência; oferecendo condições e evitar novas ocorrências por meio do apoio à ampliação da autonomia e do fortalecendo o papel protetivo da família. A dinâmica no cotidiano deste serviço também contribuirá para a produção e a difusão de conhecimento, experiências e saberes sobre deficiência, dependência, autonomia, vulnerabilidade e risco por violação de direitos sociais.

Nosso objetivo é proteger os direitos dessas pessoas, bem como apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros; assegurando o convívio familiar e comunitário.

Percebendo que as pessoas com deficiência de nosso município estão envelhecendo ou saindo da idade escolar, ou até mesmo formando através da Educação de Jovens e Adultos – EJA, viu-se a necessidade de ofertar a esse público um serviço para que eles continuassem buscando autonomia.

Nosso público serão essas pessoas que já não se encontram mais na idade escolar, e que possuem um acometimento mais grave, causando assim uma dependência maior de seus familiares e/ou cuidadores.

IV – Justificativa

Centro Dia é um Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias e segue as normativas da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução CNAS nº 109 de 2009. É ofertado pela APAE de Entre Rios de Minas desde 05 de fevereiro de 2018 sob a inscrição 01 no CMAS e sua descrição segue as normativas do SUAS: "Serviço do tipo Atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Centro Dia oferta atendimento especializado às pessoas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade e capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência que já concluíram a etapa da educação e ficam em situação de isolamento em casa.



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº 1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaeentriosedeminas@gmail.com
entriosedeminas@apaemg.org.br

O Serviço, inicialmente deveria ser ofertado pelo município conforme normativa, uma vez que se encontra registrado no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social-CNEAS e regulamentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Outra possibilidade trazida pela normativa que regulamenta o Serviço é a realização de uma parceria através de Termo de Fomento onde haverá repasse de recurso financeiro por parte do Poder Público Municipal para manutenção da equipe técnica mínima conforme orientado pela Cartilha do Ministério do Desenvolvimento Social. Optando por realizar parceria com a Entidade Socioassistencial teremos como base a Lei 13.019/2014 – MROSC, onde a execução do Serviço e devidas prestações de contas, bem como monitoramento e avaliação ficará a cargo de Organização de Sociedade Civil.

Após a Capacitação sobre o Planejamento do Centro Dia, disponibilizada pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Darci Barbosa, no dia 16 de fevereiro de 2024, Juanita reafirmou a obrigatoriedade de seguir todas as normativas técnicas para a continuidade do Serviço ofertado, evidenciando os conceitos e concepções do Serviço Centro Dia bem como sua referência, pautada nas seguintes legislações:

- Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, nº 8742/93;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS/2005, atualização 2012;
- NOB/RH/SUAS/2006;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009;
- Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT/SUAS nº 07, de 12 de abril de 2012 – sobre perfil do Serviço Centro Dia no SUAS, cofinanciamento federal e o cofinanciamento do Estado para o Centro Dia.
- Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 11 de 24 de abril de 2012;
- Decreto 7.612 de 17/11/2011 que institui o Plano Nacional Viver sem Limite;
- Portaria MDS 139/2012 que trata da autorização de pagamento do Centro Dia.

O Centro Dia deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários, conforme previsto na NOB-SUAS- RH, através da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

Atualmente são atendidos 64 usuários, 5 dias por semana, no horário de 7:00 às 17:00 horas. A equipe multiprofissional recomendada para atender essa demanda, conforme previsto na legislação é:

1 Coordenadora Assistente Social e ou Psicóloga com carga horária de 30 horas semanais:



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaacentriosedeminas@gmail.com
entriosedeminas@apaemg.org.br

Perfil: Formação de nível superior, com conhecimento da Política de Assistência Social, preferencialmente, Assistente Social ou Psicólogo; Com conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, de direitos humanos, preferencialmente, com experiências anteriores; Capacidade de gerir serviços; Habilidades de escuta e liderança de equipes interdisciplinares.

Função: Coordenar a unidade; Elaborar e gerir o plano de trabalho da unidade; Planejar e desenvolver o serviço, seu monitoramento e avaliação; Realizar o estudo do custo do serviço; Captar recursos para a manutenção do serviço; Promover o referenciamento do serviço ao CREAS e na falta deste, ao Gestor da Assistência Social - CRAS; organizar a equipe e os processos de trabalho; mobilização dos usuários e suas famílias para participação no serviço; Identificar e estabelecer metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; Levantar a necessidade de capacitação e de parcerias; Articular com a rede de serviços no território; Garantir o registro de informações em protocolos próprios; Elaborar relatórios.

1 Psicóloga com carga horária de 10 horas semanais:

Perfil: Formação em psicologia com registro em conselho profissional; Conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, política de assistência social, política de direitos humanos, preferencialmente, com experiências anteriores.

Função: Participar da elaboração e avaliação do PDU e PAF; Orientar o educador social no planejamento das atividades diárias e nas ambiências; Participar das reuniões de equipe técnica; Realizar o trabalho social com famílias(Escola de família e oficina de convivência); Orientar sobre o manejo comportamental dos usuários; Realizar a articulação da rede; Participar da elaboração do plano de trabalho da unidade; Apoiar e orientar os cuidadores familiares; Elaborar relatórios; Atuar no favorecimento de atividades das pessoas na comunidade.

1 Técnica Assistente Social com carga horária de 10 horas semanais:

Perfil: Formação em serviço social com registro em conselho profissional; Conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, política de assistência social, política de direitos humanos, preferencialmente, com experiências anteriores.

Função: Realizar a abordagem familiar por meio dos prontuários de assistência social (acolhida, entrevista e parecer social); Conduzir o trabalho de estudo de caso de todos os usuários para elaboração de PDU e PAF; Orientar o educador social no planejamento das atividades diárias e nas ambiências; Participar das reuniões de equipe técnica; Realizar o trabalho social com famílias(Escola de família e oficina de convivência); Realizar a articulação da rede; Participar da elaboração do plano de trabalho da unidade; Apoiar e orientar os cuidadores familiares; Elaborar relatórios. Atuar no favorecimento de atividades das pessoas na comunidade.

1 Terapeuta Ocupacional de 10 horas semanais;

Perfil: Formação em terapia ocupacional com registro em conselho profissional; Conhecimentos e competências técnicas na área social e da pessoa com deficiência, com atuação em desempenho



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301-96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel./Fax: (31) 3751-1734
apaacentreriode Minas@gmail.com
entreriode Minas@apaemg.org.br

ocupacional e geração de renda, desempenho ocupacional e justiça e cidadania, desempenho ocupacional e inclusão laboral e desempenho ocupacional e seguridade social.

Função: Participar da elaboração e avaliação do PDU e PAF; Orientar o educador social no planejamento das atividades diárias e nas ambiências; Participar das reuniões de equipe técnica; Realizar diagnóstico e avaliação da história ocupacional e participativa da pessoa, famílias e grupos na comunidade; Planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias de mediação sócioocupacional para a emancipação social de pessoas, famílias e grupos na comunidade; Desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias e grupos na comunidade; Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo das pessoas; Atuar no favorecimento de atividades das pessoas na comunidade; Atuar na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas e famílias.

Educador ou Orientador Social com carga horária de 44 horas semanais:

Perfil: de nível médio completo ou superior, com experiência de atuação em programas, projetos, e serviços socioassistenciais, com noções sobre direitos humanos e sociais.

Função: Participar da elaboração e avaliação do PDU; Planejar as atividades diárias por meio do Plano Diário de Ofício – PDO; Responsável pela execução das atividades de cuidado e de convivência nas ambiências; Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades externas da unidade; Apoiar na locomoção e nos deslocamentos no serviço (inclusive externos); Apoiar na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissional médico; Apoiar na ingestão assistida de alimentos; Fazer relatório mensal das atividades nas ambiências.

1 monitora apoio com carga horária de 44 horas semanais:

Função: Atividades de cuidado e de convivência nas ambiências; Acompanhar e assessorar os usuários nas atividades do serviço, inclusive nas atividades externas da unidade; Apoiar na locomoção e nos deslocamentos no serviço (inclusive externos); Apoiar na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissional médico; Apoiar na ingestão assistida de alimentos.

Segundo informações da cartilha, esta equipe de referência está em consonância com as normativas legais sobre os trabalhadores do SUAS e podem ser pagos com recursos da Assistência Social, conforme previsto em orientações do FNAS, NOB-RH/SUAS (2006) e Resolução nº. 32/2011 do CNAS.

Diante do exposto, faz-se necessário refletir sobre a garantia de continuidade dos atendimentos prestados aos 64 usuários com deficiência do Centro Dia, onde a maioria se encontra no ciclo de envelhecimento e de adoecimento, onde a dependência de cuidados de terceiros é aumentada e consequentemente a autonomia diminuída, comum nesse ciclo da vida.



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº 1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel./Fax: (31) 3751-1734
apaacenteriosdeminas@gmail.com
entrieriosdeminas@apaemg.org.br

A APAE é a única entidade de defesa e garantia de direitos que oferta esse Serviço no município e vale a pena refletir sobre o impacto aos usuários caso haja descontinuação dessas atividades.

V –

TÍTULO Projeto: Centro Dia para pessoas com Deficiência e suas famílias Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas-MG APAE Entre Rios de Minas Repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de assistência social Centro Dia.	
AREA DE ATENDIMENTO Assistência Social	PUBLICO ALVO Usuários da APAE de Entre Rios de Minas-MG
PRAZO DE EXECUÇÃO Março/2024 a Dezembro/2024	
Diagnostico da realidade que será objeto da parceria: Nosso objetivo é contratar equipe técnica exigida pela Normatiza que tipifica o serviço, para executar as atividades propostas de forma eficaz durante o período de 10 meses. Este projeto visa desenvolver a autonomia e independência dos usuários da APAE de maneira a promover uma melhor qualidade de vida tanto para a pessoa com deficiência quanto seus familiares e/ou cuidadores. Nas atividades, os usuários aprenderão atividades corriqueiras do dia a dia, como cuidar de uma casa, higiene básica, preparar seu próprio alimento, reconhecer dinheiro e conseguir realizar uma compra em mercados, mercearias e farmácias...Conhecer e/ou reconhecer pontos chaves do município como pronto socorro, prefeitura, sede da Polícia Militar, Fórum, dentre outras atividades. Para tais ações precisaremos de uma equipe técnica especializada composta por: 01 Assistente Social e 03 Orientadoras Sociais e 01 cuidadora. Em contrapartida a Organização de Sociedade Civil – APAE de Entre Rios de Minas entrará com a contrapartida com os seguintes profissionais: 01 coordenador; 01 Psicólogo e 01 Terapeuta Ocupacional Ao final do projeto os técnicos elaborarão relatórios individuais de cada participante realizando um comparativo das habilidades que o usuário apresentava antes do projeto e as que ele começou a apresentar depois de participar do projeto. O valor a ser repassado através de Convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a execução do projeto é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) total de 10 (dez) meses de projeto ou seja, R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensal.	

Assinatura



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel./Fax: (31) 3751-1734
apaecentriosedeminas@gmail.com
entriosedeminas@apaemg.org.br

VI - Plano e Aplicação de Recursos

QUADRO ESTIMATIVO DAS DESPESAS REALIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL

FUNCIONÁRIOS	HORA/SEMANAIS	SALÁRIO MENSAL/TOTAL
01 Assistente Social	10 HORAS/SEMANAIS + encargos trabalhistas e previdenciários	R\$1.700,00/R\$ 17.000,00
03 Orientadoras Social	44 HORAS/SEMANAIS + encargos trabalhistas e previdenciários	R\$5.100,00/R\$ 51.000,00
01 Orientadora Social	44 horas/SEMANAIS + encargos trabalhistas e previdenciários	R\$1.700,00/R\$ 17.000,00
TOTAL DO PROJETO	MENSAL/ANUAL	R\$ 8.500,00/ R\$85.000,00

QUADRO ESTIMATIVO DAS DESPESAS QUE A OSC ENTRARÁ COMO CONTRAPARTIDA

FUNCIONÁRIOS	HORA/SEMANAIS	SALÁRIO MENSAL/TOTAL
01 Coordenador	30 HORAS/SEMANAIS + encargos trabalhistas e previdenciários	R\$5.028,42/R\$ 50.284,20
01 Psicólogo	10 HORAS/SEMANAIS + encargos trabalhistas e previdenciários	R\$1.700,00/R\$ 17.000,00
01 Terapeuta Ocupacional	10 horas/SEMANAIS + encargos trabalhistas e previdenciários	R\$1.700,00/R\$ 17.000,00
TOTAL DO PROJETO	MENSAL/ANUAL	R\$ 8.428,42/ R\$84.284,20

VII– Monitoramento e Avaliação de Resultados

Com vistas a monitorar processos e conferir resultados, o serviço no Centro Dia de Referência deverá definir instrumentos que permitam a avaliação do alcance dos objetivos do serviço com os usuários, a partir de indicadores identificados no momento inicial do atendimento, chamado de "linha de base do atendimento" a ser construída a partir das informações do Plano de Atendimento Individual ou Familiar.

Neste contexto, os resultados poderão ser avaliados, considerando a importância do serviço na vida dos usuários, a partir da observação de aspectos como:

- O aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
- A ampliação do acesso à informação;
- A diminuição do isolamento social;
- O apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301/96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel. /Fax: (31) 3751-1734
apaacentriosedeminas@gmail.com
entriosedeminas@apaemg.org.br

- A diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;
- O acesso a outros serviços no território;
- A prevenção da institucionalização;
- O apoio aos cuidadores familiares; diminuição do stress; aumento do autocuidado e da autonomia;
- A diminuição dos custos da família com os cuidados;
- O apoio à inclusão produtiva da família;
- O fortalecimento do papel protetivo da família.

Plano de Atendimento Individual ou Familiar : como já referenciado neste documento, o Plano de Atendimento é dinâmico, podendo ter uma programação semestral de atendimento, prevendo objetivos e metas, prazos de curto, médio e longo prazo, quadro de atividades de acordo com as rotinas de trabalho estabelecidas (cuidados pessoais, dinâmicas de socialização, oficinas artísticas, recreação e lazer, trabalhos em grupo, atendimentos individuais, saídas na comunidade, atividades no domicílio, dentre outras) e de indicadores de avaliação.

O que deve ser aferida (resultado) através do prontuário de evolução do usuário, com O Plano de Atendimento Individual ou Familiar, são as superações das situações de dependência, diminuição de vulnerabilidade e risco e de direitos violados e se as aquisições contribuíram para a construção da autonomia para a superação das barreiras, para que o afastamento do usuário do serviço não promova a reincidência de riscos.

VIII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período dos Repasses: 30 de março de 2024 a 30 de dezembro de 2024	Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensal por 10 meses. Valor total dos repasses: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
--	--



Escola de Educação Especial "Moleque Sabido" - APAE
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas
CNPJ 00298.396/0001-03- CNAS 44006.001301-96-64
Certif. Filantropia: 44006.000789/98-10/ UP Municipal Lei nº1130 em 27/04/95
UP Estadual Lei nº 12515 de 13/06/97/ UP Federal nº 91 de 28/08/35
Portaria 057 de 16/12/97 decreto nº 50.517 em 02/05/61
Rua Santa Efigênia, 61- Santa Efigênia- Entre Rios de Minas-MG.
CEP: 35490-000 – Tel./Fax: (31) 3751-1734
apaeentrirosdeminas@gmail.com
entrirosdeminas@apaemg.org.br

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MARÇO	20/03/2024	R\$ 8.500,00
ABRIL	20/04/2024	R\$ 8.500,00
MAIO	20/05/2024	R\$ 8.500,00
JUNHO	20/06/2024	R\$ 8.500,00
JULHO	20/07/2024	R\$ 8.500,00
AGOSTO	20/08/2024	R\$ 8.500,00
SETEMBRO	20/09/2024	R\$ 8.500,00
OUTUBRO	20/10/2024	R\$ 8.500,00
NOVEMBRO	20/11/2024	R\$ 8.500,00
DEZEMBRO	20/12/2024	R\$ 8.500,00

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES PREVISTAS NA PARCERIA

DESCRIÇÃO	PRAZO MAXIMO PARA ENTREGA	PRAZO MAXIMO PARA ANALISE
Prestação de Contas Parcial	05 de julho de 2024	
Prestação de Contas Final	05 de janeiro de 2025	

Entre Rios de Minas, 18 de março de 2024.

Letícia Corrêa de Souza Maia

Letícia Corrêa de Souza Maia

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS APAE/ERM - CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades assistenciais estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de março de 2024.

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal